LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd.: 09, do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Devanir Gomes	Rua 05	09	22	250,00m2
2. Antônio Patriarca	Rua 03	09	05	250,00m2
3. Cátia da Silva	Rua 05	09	31	250,00m2
4. Luzeni Cardoso	Rua 03	09	06	250,00m2
5. Eurípedes Alves dos Santos	Rua 03	09	17	250,00m2
6. Marcelo Estrela Vaz	Rua 03	09	18	250,00m2
7. Manassés Luiz Vaz	Rua 05	09	26	250,00m2
8. Duart Moreira Lima	Rua 05	09	27	250,00m2
9. Tatiane Cristina da Silva	Rua 05	09	23	250,00m2
10. Patrícia da Silva	Rua 05	09	28	250,00m2
11. Aníbal Pereira da Silva	Rua 05	09	29	250,00m2
12. João Moreira Lopes	Rua 03	09	08	250,00m2
13. Marcos Alves de Carvalho	Rua 03	09	13	250,00m2
14. Sônia Bernardes dos Santos	Rua 03	09	12	250,00m2
15. José Cosmo Soares da Silva	Rua 03	09	10	250,00m2
16. Aline Rubiana Vaz de Andrade	Rua 05	09	35	250,00m2
17. Sebastião Barbalho Dias	Rua 03	09	19	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 22

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Devanir Gomes

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4654907

C.P.F./C.N.P.J.: 002.076.011-60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 17.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 21.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 23, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.716/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 05
Quadra: 09
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Antônio Patriarca
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 942962
C.P.F./C.N.P.J.: 053.101.721-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 34.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 34.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 06, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.604/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 31

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Cátia da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4346008

C.P.F./C.N.P.J.: 006.154.251-27

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 08.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 30.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 32, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.299/03 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 06

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Luzeni Cardoso

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4337213

C.P.F./C.N.P.J.: 912.269.881-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 35.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 05.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 07, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.6093/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 17
Quadra: 09
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Eurípedes Alves dos Santos
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3975854
C.P.F./C.N.P.J.: 866.748.541-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 22.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 16.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 18, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.833/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 18

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Marcelo Estrela Vaz

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4577035

C.P.F./C.N.P.J.: 993.295.491-87

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 21.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 17.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 19, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei anterior por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 05
Lote: 26
Quadra: 09
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Manasses Luiz Vaz
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2856491
C.P.F./C.N.P.J.: 510.611.631-72

LIMITES E CONFRONTACÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,50 m para a Rua 05.
Fundos: 10,50 m para o Lote 13 da Quadra 09.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 25.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 27, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.780/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 27

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Duart Moreira Lima

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4657928

C.P.F./C.N.P.J.: 450.684.021-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,50 m para a Rua 05.

Fundos: 10,50 m para o Lote 12 da Quadra 09.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 26.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 28 da Quadra 09, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.781/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 23

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Tatiane Cristina da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4265847

C.P.F./C.N.P.J.: 929.639.941-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 16.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 22.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 24, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.717/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 28

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Patrícia da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4256723

C.P.F./C.N.P.J.: 908.327.871-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 11.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 27.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 29, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.792/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 29

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Aníbal Pereira da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 486139

C.P.F./C.N.P.J.: 125.164.651-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 10 da Quadra 09.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 28 da Quadra 09.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 30, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.852/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 08

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: João Moreira Lopes

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2523049

C.P.F./C.N.P.J.: 450.679.291-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 31.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 07.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 09, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.704/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 13

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Marcos Alves de Carvalho

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3975410

C.P.F./C.N.P.J.: 950.199.601-87

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 26.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 12.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 14, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.709/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 12

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Sônia Bernardes dos Santos

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4158191

C.P.F./C.N.P.J.: 934.813.731-04

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 27.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 11.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 13, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.708/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 10

Quadra: 09

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: José Cosmo Soares da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 1780272-2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 510.007.091-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 29 da Quadra 09.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 09.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 11 da Quadra 09, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.706/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 05
Lote: 35
Quadra: 09
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Aline Rubiana Vaz de Andrade
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3974902
C.P.F./C.N.P.J.: 939.444.381-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 05.
Fundos: 12,50 m para o Lote 04 da Quadra 09.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 34.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 36, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.788/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 19

Quadra: 09

Área do terreno: 229,50 m2

Nome do recebedor: Sebastião Barbalho Dias

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 791696

C.P.F./C.N.P.J.: 383.066.701-91

LIMITES E CONFRONTACÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,00 m + chanfro de 3,00 m para a Rua 03.

Fundos: 15,00 m para o Lote 20 da Quadra 09.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 18.

Lateral esquerda: 17,00 m + chanfro de 3,00 m para o Lote 33, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.713/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal